



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 064/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.884.635/0001/12 com sede na Rua Itupava, nº 1215, Alto da Rua XV, município de Curitiba– PR, entidade sem fins lucrativos, para a implantação de cursos na modalidade à distância.

Parágrafo único - A vigência do convenio está adstrita à execução do respectivo objeto.

Art. 2º. O convênio autorizado através da presente lei implementará cursos a serem ministrados em telessala de aula disponibilizada pelo Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a custear as despesas com treinamento do monitor pelo ITDE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Abril de 2009.


Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/04/2009
Edição N.º 8.567